



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0002283/2025-15 /2025

RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 878, de 21 de março de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - FEAS/MG, referente ao 4º trimestre de 2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando que o CEAS acompanhou a execução do orçamento da assistência social por meio dos relatórios de execução orçamentária e financeira e da apresentação do relatório trimestral de atividades pela gestão, modelo pré estabelecido e acordado, na periodicidade definido na Lei nº 12.262/1996;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, regulamentado pela Resolução CEAS nº 866, de 29 de novembro de 2024; e

Considerando a deliberação da 305ª Plenária Ordinária, realizada em 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 4º trimestre de 2024, instruído no processo SEI 1480.01.0003617/2024-84.

Parágrafo único. Considerando a aprovação dos Relatórios Trimestrais de execução físico financeira do FEAS referentes aos 1º, 2º e 3º trimestres de 2024, através da Resolução CEAS/MG nº 849, de 24 de maio de 2024, da Resolução CEAS/MG nº 860, de 20 de setembro de 2024 e da Resolução CEAS/MG nº 867, de 29 de novembro de 2024, ficam aprovadas as contas anuais do FEAS referentes ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de março de 2025.

Marcelo Armando Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Armando Rodrigues, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109928836** e o código CRC **41D0D98E**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002283/2025-15

SEI nº 109928836